LEI Nº 2.556/2008

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.363/1995, QUE: 'DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'"

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 1.363, de 30 de agosto de 1995, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 9 (nove) membros, a saber:
I – 2 (dois) representantes do Executivo;
II – 1 (um) representante do Legislativo;
III – (...)
IV – (...)
V – 1 (um) representante das Associações de Bairros;
VI – 1 (um) representante dos Engenheiros e Arquitetos do Município;
VII – 1 (um) representante das cooperativas estabelecidas no Município.
VIII – 1 (um) representante dos Clubes da Terceira Idade.

§ 1º - (....)
§ 2º - (...)
§ 3º - (...)" (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO